



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 7/12/2011, às 15:20
Jose Soares / Matr.: 31577

MPV 552

00028

## MEDIDA PROVISÓRIA N° 552, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera o art. 4º da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, e os arts. 1º e 8º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004.

### TEXTO DA EMENDA

**SUPRIMA-SE** do artigo 2º da Medida Provisória 552/2011 o § 8º acrescido ao artigo 8º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004.

### **JUSTIFICATIVA**

A possibilidade de utilização dos créditos presumidos de PIS/COFINS pela agroindústria de laticínios possibilitou o crescimento do setor, com aumento na aquisição de leite do produtor nacional, chegando, pela primeira vez na história do Brasil, a constar como exportador. Este mecanismo também possibilitou que as empresas que utilizam essencialmente produtos nacionais enfrentassem as importações de produtos (leite em pó, queijo e soro) oriundos da Europa, EUA e países do Mercosul.

A medida, além de representar um retrocesso para o setor na medida em que provocará a descapitalização das pequenas e médias indústrias nacionais, deverá resultar em aumento dos preços ao consumidor, o que repercutirá na inflação, ou em redução do preço pago ao produtor, o que significará queda na renda agrícola e desestímulo ao produtor.

Por estas razões propomos a supressão do referido dispositivo, mantendo o regime atual de utilização dos créditos presumidos, como estabelecido na Lei 10.925/2004.

Sala da Comissão, 07 de dezembro de 2011.

MAURÍCIO QUINTELLA LESSA  
PR/AL



9FF1057852